

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE GABINETE DO REITOR

EDITAL Nº. 01, DE 10 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO SELETIVO

O Gabinete do Reitor da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 11º Edital PRODAP, de 13 de março de 2017.

1 - DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE GABINETE DO REITOR

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
 - a) Conclusão do curso de graduação;
 - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
 - c) Trancamento da matrícula;
 - d) Abandono do curso;
 - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
 - f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
 - g) Por solicitação do aluno;
 - h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
 - i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 - DAS VAGAS

- 3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista e 01 vaga para voluntário, todas para preenchimento imediato.
- 3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	№ DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Suporte de Secretariado à Secretaria do Gabinete do Reitor	01 (turno: tarde)	01 (turno: manhã)	Secretariado Executivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE GABINETE DO REITOR

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 1º período, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2.
- 4.2 As inscrições serão realizadas on-line, através de e-mail. O candidato deve enviar a documentação especificada no item 5.2, incluindo o formulário constante do anexo I devidamente preenchido e digitalizado, para jamille.feitosa@ufs.br, no período de 19 a 26 de abril de 2017.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição **são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões**.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público, com análise do histórico e entrevista, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao inscrever-se no Processo de Seleção, o aluno deverá enviar cópias nítidas dos seguintes documentos, para avaliação:
 - 1) histórico escolar da UFS atualizado.
 - 2) horário do estudante atualizado.
 - 3) ficha de inscrição constante do Anexo I deste edital
- 5.3 As entrevistas ocorrerão entre os dias 27 de abril e 04 de maio de 2017 e serão agendadas previamente com os candidatos por meio de telefone ou e-mail informados pelos mesmos na ficha de inscrição.
- 5.4 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.5 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.6 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.7 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

GABINETE DO REITOR

- 5.8 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.4.
- 5.9 O processo de seleção será constituído pelas seguintes fases: 1) Análise do histórico acadêmico; 2) Entrevista.

Da entrevista:

- a) A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais e será gravada.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
- b)A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 6 (seis) à entrevista e peso 4 (quatro) à análise do histórico.
- c) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Gabinete do Reitor pelo telefone 3194-6474 ou e-mail jamille.feitosa@ufs.br

Marcionilo de Melo Lopes Neto

Chefe de Gabinete

São Cristóvão, 10 de abril de 2017.



FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador: Jamille Muniz Feitosa

Unidade/Subunidade: Gabinete do Reitor Título do Plano de Trabalho: Suporte de Secretariado à Secretaria do Gabinete do Reitor Nome do Aluno: Matrícula: ID: CPF: Data de Nascimento: Sexo: Telefone: E-mail: Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar: Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal): Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação? () Sim () Não Se sim, qual o Tipo? () Cegueira () Síndrome de Asperger () Visão subnormal () Síndrome de Rett () Transtorno Desintegrativo de () Surdez () Deficiência auditiva Infância () Deficiência física () Altas habilidades/Superdotação () Surdo Cegueira () Outros (especificar): () Deficiência múltipla () Deficiência intelectual () Autismo

Obs₁.: Enviar este formulário preenchido e os demais documentos especificados no item 5.2 para jamille.feitosa@ufs.br, no período de 19 a 26 de abril de 2017. Obs₂.: As entrevistas ocorrerão entre os dias 27 de abril e 04 de maio de 2017 e serão agendadas previamente com os candidatos. Informar telefone e e-mail de fácil contato para o agendamento.